



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFOS
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUÍÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 30"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 30"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLIVICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDOESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYÁ, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO Nº 46/2025

Proponentes: Diogo Endlich de Oliveira / Dorivanio Stein

Destinatário: Exmo Sr. Antônio Lidiney Gobbi
Prefeito de Marechal Floriano-ES

Exmo. Sr. Juarez José Xavier
Presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano-ES

Os Vereadores que estas subscrevem, no uso de suas prerrogativas regimentais, indicam ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, o seguinte pedido de providências:

SOLICITO A V. EX.^a, QUE SEJA DADA A DEVIDA IMPORTÂNCIA SOBRE A NECESSIDADE DE PROMOVER AÇÕES QUE VISEM A DIVULGAÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS CULTURAIS, DISPONÍVEIS NAS LEIS PAULO GUSTAVO, ROUANET E ALDIR BLANC.

JUSTIFICATIVA

Essas leis representam importantes fontes de financiamento para projetos culturais e artísticos, e é fundamental que a nossa cidade esteja atenta aos prazos e às oportunidades que elas oferecem. A captação desses recursos pode contribuir significativamente para o fortalecimento da cultura local, a valorização dos artistas e a promoção de eventos que enriqueçam a vida cultural de nossa comunidade.

Diante disso, sugiro que a Secretaria de Cultura e Turismo:

.Realize um levantamento detalhado sobre os prazos e requisitos para a captação de recursos das Leis Paulo Gustavo, Rouanet e Aldir Blanc;

.Promova workshops e palestras para orientar artistas, produtores culturais e instituições sobre como acessar esses recursos;

.Crie um canal de comunicação para que os interessados possam tirar dúvidas e receber informações atualizadas sobre as oportunidades de financiamento.

Acredito que essas ações poderão potencializar a participação do Município nos editais e programas de incentivo à cultura, beneficiando nossa população e promovendo o desenvolvimento cultural da cidade.

Sala das Sessões, 19 de fevereiro de 2025

Diogo Endlich de Oliveira
Vereador

Dorivanio Stein
Vereador



*Deus seja
Louvado*